

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

## Decreto nº 101/2020 de 16/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

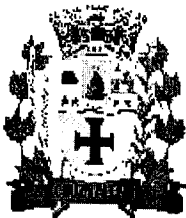
A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.329,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
60 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.713,90
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.150,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
151 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.721,50
152 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.859,00
09.001.10.301.0008.2.072.	PACS - AGENTE COMUNITARIO		
167 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38,00
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
173 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.333,10
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
253 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.751,10
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%		
286 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.361,00
287 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.215,00
288 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.308,50
289 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.316,00
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamentall - FUNDEB 40%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

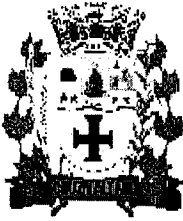
Exercício: 2020

291 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.264,05
293 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.274,20
<b>11.002.12.361.0010.2.034.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
296 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.955,65
297 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45,00
<b>11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0010.2.049.</b>	<b>Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%</b>	
323 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.781,00
325 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	996,00
<b>11.003.12.365.0010.2.051.</b>	<b>Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%</b>	
331 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.361,00
333 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196,00
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>16.005 DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>16.005.13.392.0016.2.092.</b>	<b>MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA</b>	
402 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	689,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>240.329,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.020.</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário</b>	
146 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001.12.122.0010.2.029.</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário</b>	
257 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.022,90
261 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.802,43
<b>11.001.12.364.0010.2.105.</b>	<b>TRANPORTE DE ACADEMICOS</b>	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.331,46
<b>11.002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.1.010.</b>	<b>Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental</b>	
270 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>11.002.12.361.0010.1.056.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES</b>	
273 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>11.002.12.361.0010.2.030.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
276 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	24.011,13
279 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.650,00
281 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	826,76
<b>11.002.12.361.0010.2.034.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

298 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	1.216,03
303 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.531,00
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>11.003.12.365.0010.2.045.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
313 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	9.788,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.338,07
<b>11.003.12.365.0010.2.049.</b>	<b>Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%</b>	
322 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
324 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>11.003.12.365.0010.2.051.</b>	<b>Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%</b>	
330 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.669,50
<b>11.003.12.365.0010.2.055.</b>	<b>Manutenção da Pré-Escola</b>	
334 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	1.044,37
336 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.592,85
<b>19</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>19.099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>19.099.99.999.0099.2.044.</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
421 - 9.9.99.99.00.00	31999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.466,50
<b>Total Redução:</b>		<b>240.329,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 16 de dezembro de 2020.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA

**PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CRUZMALTINA**

EDIÇÃO Nº 297  
PÁGINA 03 a 05  
EM 17 / 12 / 2020